



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto 2.867/2019.

Estabelece calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, no uso de suas atribuições fixadas na Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 22 da Lei Complementar 22/2017 que estabelece o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, será cobrado em parcela única até 30 de abril do exercício corrente.

Art. 2º - Após, transcorrido o prazo do pagamento da parcela única, o tributo será parcelado em 03 (três) parcelas fixas, com vencimento nas seguintes datas, acrescido de juros de 1% (um por cento) por mês:

- 31 de maio de 2019;
- 30 de junho de 2019;
- 31 de julho de 2019;

Parágrafo Único: Após as datas dos vencimentos, os valores serão reajustados nos termos previstos na Lei vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 02 de janeiro de 2019.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal